

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL079/2022**Categoria:** Avisos de contratação direta**Data de disponibilização:** Quarta, 24 de Agosto de 2022**Número da edição:** 6677**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)**TERMO DE AVISO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL079/2022****PROCESSO SEI Nº 7005824-50.2022.8.08.0000****CIC-TCEES nº 2022.500J1200001.10.0063**

O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo torna público, de acordo com a Lei 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da futura contratada, **ARTE EXATA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 13.552.941/0001-80, para qual presta serviço de treinamento e capacitação o professor **FABIO GUISSO COIMBRA** para ministrar o Treinamento "**Implantação do Sistema BIM – Building Information Modeling**", na modalidade **EAD**, destinado aos servidores da **Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo**, como parte do programa de **Cursos de Formação Continuada para Magistrados e Servidores**, sob a coordenação da **EMES**. O curso está programado para acontecer no período de **5 de setembro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023**, pelo valor total de **R\$64.496,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais)**.

A inexigibilidade de licitação, na consecução da contratação, encontra amparo legal, visto o que dispõe o art. 25, Inciso II, c/c art.13, Inciso VI da lei anteriormente citada. A publicidade deste aviso obedece ao que dispõe o art. 26, caput, da mesma lei.

Vitória/ES, 22 de agosto de 2022.

CÁSSIO JORGE TRISTÃO GUEDES**Coordenador Acadêmico da EMES**

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.